



PORTARIA GP Nº. 531/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **e:**

Considerando a Portaria GP 417/2017 que Instaurou a Tomada de Contas para apurar possíveis irregularidades em contratos e convênios oriundos de obras de engenharia;

Considerando o Memorando CTC nº. 05/2017 exarado pela Presidente da Tomada de Contas;

Considerando a Deliberação 200/TCE-RJ

Considerando o Ofício GP nº. 342/2017 endereçado ao TCE-RJ.

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar o Art. 4º. da Portaria GP 417/2017 estendendo por mais 60 dias o prazo de conclusão dos trabalhos da **TOMADA DE CONTAS** instaurada através da portaria supracitada para apurar possíveis irregularidades apontadas pela **Coordenadoria Geral de Projetos** referente a contrato de obras e convênios vencidos no ano de 2016, sem a devida renovação ocasionando a perda de obras e devolução de recursos públicos, identificando os responsáveis e quantificando eventual dano ao erário Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de **28 de agosto de 2017.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 24 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ